



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/04/23
ÀS 8:36... Horas
Ass.: P.....

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 3/2023

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 3/2023 passa a ter **Parecer FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 03/2023

PROCESSO Nº: 43/ 2023

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29 de março de 2023

AUTOR: Vereador Anderson Zanella – Progressistas

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 03/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A Presente emenda substitutiva, pretende suprimir o inciso XIX, do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023. Com a referida emenda ao projeto, é retirado a entidade do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves.

Com justificativa de que tendo em vista ser esta uma entidade jurídica independente e com receita própria, podendo arcar com suas despesas e sua estrutura.

A emenda está de acordo com a Legislação vigente desta casa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 03/2023